MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

ATA N.º 1

Mobilidade Interna entre Órgãos, na categoria de Técnico Superior (Geografia)

Aos 20 dias do mês de junho de 2020, reuniu o júri designado por despacho da Exma. Senhora Presidente da Câmara de 18 de junho de 2020, constituído por José António Nunes Ferreira Nobre, Chefe de Divisão| Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, na qualidade de Presidente, Susana Patrícia Teixeira da Mota, Chefe de Divisão| Divisão Administrativa e Financeira - que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos - e Eunice Vilela Gonçalves Badim, Técnica Superior, na qualidade de 1.ª e 2.ª Vogais efetivos, respetivamente, para efeitos de apreciação de candidaturas e elaboração da lista de candidatos admitidos/excluídos.

1- Aberta a presente reunião, o júri decidiu, por unanimidade, admitir a candidatura ao procedimento de mobilidade da candidata Rosa Maria dos Reis Veloso, porquanto preenche os requisitos de admissão previstos no respetivo aviso de abertura.

2- Decidiu, ainda, por unanimidade, convocar a candidata admitida para a realização de Entrevista Profissional de Seleção, a realizar na Sala de Reuniões Privadas, nos Paços do Concelho, no dia 23 de julho de 2020, pelas 9.30H.

3 - Por fim, o júri, por unanimidade, deliberou que a Classificação Final da candidata será apenas de "Apta" ou " Não Apta", nos termos e com os seguintes fundamentos:

a) Prossecução do *interesse* público da celeridade na preparação da decisão;

b) Existência de apenas uma candidatura;

c) Não aplicação ao presente procedimento da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, que regula a tramitação do procedimento concursal nos termos do n.º 2 da LTFP e;

Em decorrência;

MONDIM DE BASTO

MUNICÍPIO

d) Aplicação *in casu* do disposto no artigo 56.º, que regula o princípio da adequação procedimental, cujo teor, ora, que se transcreve:

"*Na ausência de normas jurídicas injuntivas, o responsável pela direção do procedimento goza de discricionariedade na respetiva estruturação, que, no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa, deve ser orientada pelos interesses públicos da participação, da eficiência, da economicidade e da celeridade na preparação da decisão.*" (Itálico nosso).

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os elementos do júri.

Eunice Badim	José António Santos	Susana Patrícia Teixeira Rota
A 2.ª Vogal Efetivo	**O Presidente do Júri**	**A 1.ª Vogal Efetivo**